



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 18 DE JUNHO DE 2.013

Do Vereador Francisco de Souza

Dá nova redação a Alínea (a) do Inciso I do Art. 24. e Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Alínea (a) do inciso I do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24.”

“I -”

“a) comunicar a cada Vereador, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias, sob pena de responsabilidade, exceto quando a convocação se der no transcorrer da sessão, quando deverá ser observada a antecedência mínima do prazo acima estabelecido.”

Art. 2º O Art. 50. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50. Ao Presidente da Câmara, incumbe, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento das proposições, encaminhá-las às Comissões competentes para exararem pareceres, ficando a cargo do Diretor Jurídico da Câmara para decidir sobre quais Comissões deva enviar cada proposição.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP

Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de junho de 2.013.


EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de junho de 2.013.


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor Geral